

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 11 de maio de 2022.

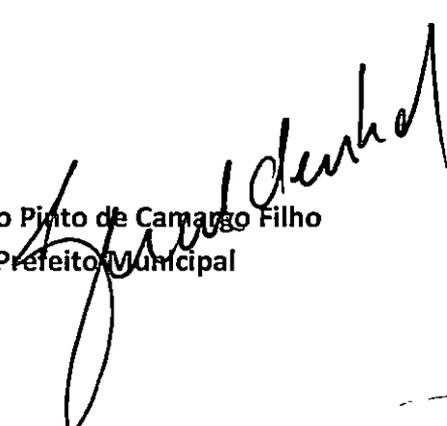
**Of. SEG. nº 73/2022**

**Excelentíssimo Presidente:**

Pelo presente, com fundamento no artigo 146, §10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade/SP, Resolução nº 15, de 03 de agosto de 2020, enviamos modificações à minuta do Projeto de Lei nº 015/2022, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, para a devida adequação do texto legal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Adilson Castanho**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

Câmara Municipal de Piedade  
  
PROTOCOLO GERAL 312/2022  
Data: 13/05/2022 - Horário: 15:20  
Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 015/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 015/2022, o qual dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, visando a revitalização e construção de área para prática de esportes e lazer junto ao Conjunto Habitacional “Ayrton Senna” e Conjunto Habitacional CDHU D “Vereador Ezequiel Antônio da Silva”, em atendimento aos convênios celebrados entre o município e a Secretaria de Habitação do Estado, Programa Especial de Melhorias - PEM.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de maio de 2022

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 15 de 11 de maio de 2022.

**“Autoriza a inserção da alteração que especifica no Plano Plurianual - PPA e da outras providências”.**

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 4725 de 13 de dezembro de 2021, autorizado a inserção da seguinte ação nos Programas existentes na PPA 2022/2025, conforme anexo III, parte integrante dessa lei.

AÇÃO Nº.	DESCRIÇÃO	PROGRAMA Nº	DESCRIÇÃO
1004	Des. Constr. áreas práticas esportivas	0007	Gestão da Educação, Cultura, Esportes e lazer

**Art. 2º** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da inclusão da ação proposto por esta Lei, os recursos financeiros provenientes das seguintes fontes de recursos.

Fonte 02 Recursos provenientes de convênios da Secretária da Habitação do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fonte 01 recursos próprio do município (superávit financeiro do exercício anterior) no valor de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

**Autor do Projeto: Prefeito Municipal**